

## Informação aos médicos prescritores de Cuidados Respiratórios Domiciliários (CRD)

### Novas regras do Acordo Quadro (CPA 131/2022) para os CRD

Junho, 2025

Na sequência da entrada em vigor, no passado dia 1 de outubro de 2024, do novo Acordo Quadro (CPA 131/2022) para os Cuidados Respiratórios Domiciliários (CRD), vimos por este meio reforçar a informação já partilhada através do Comunicado Conjunto da SPMS, ACSS e APCSD, emitido em janeiro deste ano, relativa à regulamentação aplicável à recolha de equipamentos no âmbito dos CRD.

Para assegurar o cumprimento integral do novo CPA, importa salientar que a suspensão do tratamento deve ser obrigatoriamente registada na Prescrição Eletrónica Médica (PEM) pelo médico prescritor.

De acordo com o novo Contrato, sublinham-se os seguintes pontos:

- A recolha do equipamento e conseqüente fim de tratamento só poderá ocorrer em situações de tratamentos de curta duração, falecimento do utente, ou quando exista suspensão da PEM por decisão médica, vontade expressa do utente, ou rescisão automática do contrato devido à falta de adesão nos tratamentos do sono.
- A suspensão da PEM, mesmo que solicitada pelo utente, deve ser formalizada exclusivamente por decisão concordante do médico, através da respetiva suspensão no sistema eletrónico da PEM.
- Apenas após o registo da suspensão na PEM, pode o prestador proceder à recolha do equipamento e finalizar a prestação do serviço.
- Caso não exista suspensão ou renovação do tratamento na PEM durante 180 dias após o fim da validade da última prescrição, o equipamento poderá ser recolhido e finalizado o tratamento caso o doente não assuma os encargos subsequentes.

Solicitamos a vossa colaboração para garantir que todas as suspensões de tratamentos de Cuidados Respiratórios Domiciliários sejam devidamente registadas na PEM, assegurando assim a conformidade com as normas vigentes e evitando quaisquer transtornos para todos os envolvidos.

Agradecemos antecipadamente a vossa compreensão e colaboração contínua.

Qualquer um dos associados da APCSD permanecerá à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar o suporte necessário à adaptação aos novos procedimentos.

Pela Direção da APCSD

Empresas associadas da APCSD

